



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA



1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Solicitação e Pesquisa de Preço: Valdirene Lucas da Silva (Secretária de Educação)

Contato: smeitauna@yahoo.com.br / Telefone: 0xx443310-1223

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.

FONTE: 103, 104, 0000

LOTE 1 - MOCHILAS ESCOLARES					
Item	COMPLEMENTO	QUANT	UNID	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MOCHILA INFANTIL MEDIDAS: 350 MM ALTURA, 280 MM LARGURA, 140 MM PROFUNDIDADE. MOCHILA ESCOLAR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO RIPSTOP COM DESENHO DE TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4/4/4 MM, GRAMATURA 324 G/M ² , ESPESSURA DE 0,37 MM, 92% POLIESTER E 8%POLIAMIDA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS. COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PANTONE 19-1102 TPX, NÚMERO 6 COM 2 CURSORES DE COR PRETO, MEDINDO 490 MM, SENDO ESSE COSTURADO EM MEIO DE DOIS FOLE COM MESMO COMPRIMENTO, SENDO, FOLE ANTERIOR COM 38 MM DE LARGURA E FOLE POSTERIOR COM 92 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140 MM DE PROFUNDIDADE INCLUINDO O ZÍPER, E FUNDO DO FOLE NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 680 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM UM BOLSO (LADO ESQUERDO DE QUEM VÊ A PEÇA) EM MESMO MATERIAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 130 MM DE ALTURA X 160 MM DE	172		R\$ 93,00	R\$ 15.996,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

<p>LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, E COSTURADO POR COSTURA INTERNA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX.</p> <p>COSTA: COM MEDIDAS DE 350 MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM, COM TECIDO FORRO EM TECIDO MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, LOSANGO 5/3 COM FIO DE MASSA PRETO, GRAMATURA 90 G/M², ESPESSURA DE 0,26 MM, NA COR PANTONE 17-4432 TPX. COMPROVADO POR LAUDO, FORNECIDO POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME TABELAS ANEXADAS NO EDITAL COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDO A 160 MM DA BASE INFERIOR, MEDIDA AFERIDA NO CENTRO DA PEÇA. À 80 MM DA PARTE SUPERIOR HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX.</p> <p>ALÇA DE OMBRO EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4 MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO X 65 MM DE LARGURA, DEBRUADA COM VIÉS TIPO BONEON, LARGURA DE 25 MM NA COR PRETO, ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA EM FORMA DE “Z” UM</p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

<p>REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX COM APROXIMADAMENTE 240 MM DE COMPRIMENTO. ALÇA DE MÃO E ALÇAS DE OMBRO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOBRE REFORÇO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM LARGURA, 280 MM COMPRIMENTO NA COR PANTONE 19-1102 COSTURADO À 30 MM DA PARTE SUPERIOR COM COSTURA REFORÇADA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 450 MM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL TECIDO TELA EFEITO RIP STOP NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 90 MM DE ALTURA X 45 MM DO CENTRO (MEDIDA ACABADA).</p> <p>FRENTE: MEDINDO 350 MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA ONDE HAVERÁ NAS CURVAS LATERAIS DOIS RECORTES EM DIAGONAL DE 150 MM LARGURA, 60 MM ALTURA NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM UM BOLSO FRONTAL MEDINDO 250 MM ALTURA X 240 MM DE LARGURA X 40 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 380 MM DE COMPRIMENTO E 1 CURSOR DE COR PRETO NÚMERO 6, E VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM FOLE DE MESMO COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO E FOLE DE CIMA EM MESMO MATERIAL</p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

	<p>PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE O MESMO, BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO, COM 210 MM DE ALTURA X 190 MM DE LARGURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE , COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 290 MM DE COMPRIMENTO, CONTORNADO COM VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, SOBRE ESTE HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO ,20 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O NOME, BRASÃO DO MUNICÍPIO. FONTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p>A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES. DEVERÁ SER TODA CONTORNADA (FRENTE E COSTA) POR VIVO 4/11 NA COR 17-4432 TPX PARA DAR ARMAÇÃO A MOCHILA.</p> <p>ACABAMENTO INTERNO (FRENTE, COSTAS E BOLSOS) EM TECIDO NÃO TECIDO DE GRAMATURA 80 G/M² E 27 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 11-4800 TPX.</p>				
02	<p>MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL: MEDIDAS: 400 MM ALTURA, 300 MM LARGURA, 140 MM PROFUNDIDADE. MOCHILA ESCOLAR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO RIPSTOP COM DESENHO DE TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4/4/4 MM, GRAMATURA 324 G/M², ESPESSURA DE 0,37 MM, 92% POLIESTER E 8% POLIAMIDA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS.</p> <p>COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PANTONE 19-1102 TPX, NÚMERO 8</p>	228		R\$ 96,00	R\$ 21.888,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

<p>ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COM 2 CURSORES DE COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 620 MM, SENDO ESSE COSTURADO EM MEIO DE DOIS FOLE COM MESMO COMPRIMENTO, SENDO, FOLE ANTERIOR COM 38 MM DE LARGURA E FOLE POSTERIOR COM 92 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140 MM DE PROFUNDIDADE INCLUINDO O ZIPER, E FUNDO DO FOLE NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 680 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM UM BOLSO (LADO ESQUERDO DE QUEM VÊ A PEÇA) EM MESMO MATERIAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 130 MM DE ALTURA X 160 MM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, E COSTURADO POR COSTURA INTERNA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX.</p> <p>COSTA: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA X 300 MM DE LARGURA ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM, COM TECIDO FORRO EM TECIDO MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, LOSANGO 5/3 COM FIO DE MASSA PRETO, GRAMATURA 90 G/M², ESPESSURA DE 0,26 MM, NA COR PANTONE 17-4432 TPX. COMPROVADO POR LAUDO, FORNECIDO POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME TABELAS ANEXADAS NO EDITAL COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDO A 160 MM DA BASE INFERIOR, MEDIDA AFERIDA NO</p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

<p>CENTRO DA PEÇA. À 80 MM DA PARTE SUPERIOR HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX.</p> <p>ALÇA DE OMBRO EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4 MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM DE LARGURA, DEBRUADA COM VIÉS TIPO BONEON, LARGURA DE 25 MM NA COR PRETO, ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA EM FORMA DE "Z" UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX COM APROXIMADAMENTE 240 MM DE COMPRIMENTO. ALÇA DE MÃO E ALÇAS DE OMBRO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOBRE REFORÇO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM LARGURA, 280 MM COMPRIMENTO NA COR PANTONE 19-1102 COSTURADO À 30 MM DA PARTE SUPERIOR COM COSTURA REFORÇADA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 450 MM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL</p>				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

<p>TECIDO TELA EFEITO RIP STOP NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 90 MM DE ALTURA X 45 MM DO CENTRO (MEDIDA ACABADA).</p> <p>FRENTE: MEDINDO 400 MM DE ALTURA X 300 MM DE LARGURA ONDE HAVERÁ NAS CURVAS LATERAIS DOIS RECORTES EM DIAGONAL DE 150 MM LARGURA, 60 MM ALTURA NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM UM BOLSO FRONTAL MEDINDO 250 MM ALTURA X 240 MM DE LARGURA X 40 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 380 MM DE COMPRIMENTO E 1 CURSOR DE COR PRETO NÚMERO 6, E VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM FOLE DE MESMO COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO E FOLE DE CIMA EM MESMO MATERIAL PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE O MESMO, BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO, COM 210 MM DE ALTURA X 190 MM DE LARGURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 290 MM DE COMPRIMENTO, CONTORNADO COM VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, SOBRE ESTE HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 20 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O NOME, BRASÃO DO MUNICÍPIO. FONTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p>A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES. DEVERÁ SER TODA CONTORNADA (FRENTE E COSTA) POR VIVO 4/11 NA COR 17-4432 TPX PARA DAR ARMAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

	A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO (FRENTE, COSTAS E BOLSOS) EM TECIDO NÃO TECIDO DE GRAMATURA 80 G/M ² E 27 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 11- 4800 TPX.				
TOTAL					R\$ 37.884,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa garantir o acesso a mochilas escolares de qualidade para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Este item é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas já que contribui para organização e para aprendizagem do cuidado e zelo com seus pertences e com o material escolar, contribuindo diretamente para o bem-estar, a segurança e a dignidade dos estudantes, além de promover a equidade, permanência e o rendimento escolar.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente aquisição será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas posteriores alterações, bem como demais normas aplicáveis à espécie. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites previstos para esta modalidade simplificada. É fundamental esclarecer que a decisão de realizar a aquisição de mochilas escolares de forma separada de outros itens como tênis e uniformes, diferentemente do processo do ano anterior, não configura fracionamento de despesa. Esta escolha se baseia na necessidade de otimizar os processos administrativos e garantir maior celeridade na entrega dos itens essenciais aos alunos. A Secretaria de Educação verificou que agrupar itens distintos (mochilas, uniformes e tênis) em um único processo licitatório, com a criação de lotes específicos para cada um, demonstrou ser mais burocrático e complexo na gestão do procedimento e na sua execução. Além disso, no momento, a aquisição de uniformes ainda se encontra em fase de orçamento, impossibilitando a junção dos processos sem atrasar a aquisição das mochilas. Considerando que as mochilas são itens independentes e podem ser adquiridos sem prejuízo ou impacto nos demais, a separação dos processos se mostra a medida mais eficiente e célere para atender à demanda educacional sem comprometer a economicidade ou a isonomia. Portanto, os processos são autônomos e atendem a necessidades distintas em momentos diferentes, sem caracterizar fracionamento indevido.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS TÊNIS ESCOLARES

Especificação e Layout das mochilas escolares.

MOCHILA INFANTIL

MEDIDAS: 350 MM ALTURA, 280 MM LARGURA, 140 MM PROFUNDIDADE.

MOCHILA ESCOLAR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO RIPSTOP COM DESENHO DE TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4/4/4 MM, GRAMATURA 324 G/M², ESPESSURA DE 0,37 MM, 92% POLIESTER E 8% POLIAMIDA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS.

COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PANTONE 19-1102 TPX, NÚMERO 6 COM 2 CURSORES DE COR PRETO, MEDINDO 490 MM, SENDO ESSE COSTURADO EM MEIO DE DOIS FOLE COM MESMO COMPRIMENTO, SENDO, FOLE ANTERIOR COM 38 MM DE LARGURA E FOLE POSTERIOR COM 92 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140 MM DE PROFUNDIDADE INCLUINDO O ZIPER, E FUNDO DO FOLE NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 680 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM UM BOLSO (LADO ESQUERDO DE QUEM VÊ A PEÇA) EM MESMO MATERIAL NA COR PANTONE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

19-4010 TPX, MEDINDO 130 MM DE ALTURA X 160 MM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, E COSTURADO POR COSTURA INTERNA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX.

COSTA: COM MEDIDAS DE 350 MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM, COM TECIDO FORRO EM TECIDO MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, LOSANGO 5/3 COM FIO DE MASSA PRETO, GRAMATURA 90 G/M², ESPESSURA DE 0,26 MM, NA COR PANTONE 17-4432 TPX. COMPROVADO POR LAUDO, FORNECIDO POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME TABELAS ANEXADAS NO EDITAL COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDO A 160 MM DA BASE INFERIOR, MEDIDA AFERIDA NO CENTRO DA PEÇA. À 80 MM DA PARTE SUPERIOR HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX.

ALÇA DE OMBRO EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4 MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO X 65 MM DE LARGURA, DEBRUADA COM VIÉS TIPO BONEON, LARGURA DE 25 MM NA COR PRETO, ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA EM FORMA DE “Z” UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO. **ALÇA DE MÃO** EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX COM APROXIMADAMENTE 240 MM DE COMPRIMENTO. ALÇA DE MÃO E ALÇAS DE OMBRO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOBRE REFORÇO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM LARGURA, 280 MM COMPRIMENTO NA COR PANTONE 19-1102 COSTURADO À 30 MM DA PARTE SUPERIOR COM COSTURA REFORÇADA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 450 MM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL TECIDO TELA EFEITO RIP STOP NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 90 MM DE ALTURA X 45 MM DO CENTRO (MEDIDA ACABADA).

FRENTE: MEDINDO 350 MM DE ALTURA X 280 MM DE LARGURA ONDE HAVERÁ NAS CURVAS LATERAIS DOIS RECORTES EM DIAGONAL DE 150 MM LARGURA, 60 MM ALTURA NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM UM BOLSO FRONTAL MEDINDO 250 MM ALTURA X 240 MM DE LARGURA X 40 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 380 MM DE COMPRIMENTO E 1 CURSOR DE COR PRETO NÚMERO 6, E VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM FOLE DE MESMO COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO E FOLE DE CIMA EM MESMO MATERIAL PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE O MESMO, BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO, COM 210 MM DE ALTURA X 190 MM DE LARGURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 290 MM DE COMPRIMENTO, CONTORNADO COM VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, SOBRE ESTE HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO ,20 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O NOME, BRASÃO DO MUNICÍPIO. FONTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES.

DEVERÁ SER TODA CONTORNADA (FRENTE E COSTA) POR VIVO 4/11 NA COR 17-4432 TPX PARA DAR ARMAÇÃO A MOCHILA.

ACABAMENTO INTERNO (FRENTE, COSTAS E BOLSOS) EM TECIDO NÃO TECIDO DE GRAMATURA 80 G/M² E 27 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 11-4800 TPX.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33



MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL:

MEDIDAS: 400 MM ALTURA, 300 MM LARGURA, 140 MM PROFUNDIDADE.

MOCHILA ESCOLAR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO RIPSTOP COM DESENHO DE TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4/4/4 MM, GRAMATURA 324 G/M², ESPESSURA DE 0,37 MM, 92% POLIESTER E 8% POLIAMIDA, CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS.

COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA COR PANTONE 19-1102 TPX, NÚMERO 8 ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COM 2 CURSORES DE COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 620 MM, SENDO ESSE COSTURADO EM MEIO DE DOIS FOLES COM MESMO COMPRIMENTO, SENDO, FOLE ANTERIOR COM 38 MM DE LARGURA E FOLE POSTERIOR COM 92 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, PERFAZENDO UM TOTAL DE 140 MM DE PROFUNDIDADE INCLUINDO O ZÍPER, E FUNDO DO FOLE NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 680 MM DE COMPRIMENTO X 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM UM BOLSO (LADO ESQUERDO DE QUEM VÊ A PEÇA) EM MESMO MATERIAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 130 MM DE ALTURA X 160 MM DE LARGURA COM DUAS PENCE NA PARTE INFERIOR, E COSTURADO POR COSTURA INTERNA, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX.

COSTA: COM MEDIDAS DE 400 MM DE ALTURA X 300 MM DE LARGURA ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM, COM TECIDO FORRO EM TECIDO MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, LOSANGO 5/3 COM FIO DE MASSA PRETO, GRAMATURA 90 G/M², ESPESSURA DE 0,26 MM, NA COR PANTONE 17-4432 TPX. COMPROVADO POR LAUDO, FORNECIDO POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO CONFORME TABELAS ANEXADAS NO EDITAL COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDO A 160 MM DA BASE INFERIOR, MEDIDA AFERIDA NO CENTRO DA PEÇA. À 80 MM DA PARTE SUPERIOR HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 40 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, COM ESCRITA ALUNO, SÉRIE, E TELEFONE, CONFORME ILUSTRAÇÃO, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX.

ALÇA DE OMBRO EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4 MM, EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 440 MM DE COMPRIMENTO X 70 MM DE LARGURA, DEBRUADA COM VIÉS TIPO BONEON, LARGURA DE 25 MM NA COR PRETO, ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA EM FORMA DE “Z” UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO. **ALÇA DE MÃO** EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

COM APROXIMADAMENTE 240 MM DE COMPRIMENTO. ALÇA DE MÃO E ALÇAS DE OMBRO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOBRE REFORÇO EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM LARGURA, 280 MM COMPRIMENTO NA COR PANTONE 19-1102 COSTURADO À 30 MM DA PARTE SUPERIOR COM COSTURA REFORÇADA. NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA, TERÁ UM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX EM CADA EXTREMIDADE MEDINDO 450 MM, ONDE SERÁ FIXADO EM UM TRIANGULO EM MATERIAL TECIDO TELA EFEITO RIP STOP NA COR PANTONE 19-4010 TPX, MEDINDO 90 MM DE ALTURA X 45 MM DO CENTRO (MEDIDA ACABADA).

FRENTE: MEDINDO 400 MM DE ALTURA X 300 MM DE LARGURA ONDE HAVERÁ NAS CURVAS LATERAIS DOIS RECORTES EM DIAGONAL DE 150 MM LARGURA, 60 MM ALTURA NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM UM BOLSO FRONTAL MEDINDO 250 MM ALTURA X 240 MM DE LARGURA X 40 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 380 MM DE COMPRIMENTO E 1 CURSOR DE COR PRETO NÚMERO 6, E VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, COM FOLE DE MESMO COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA, FOLE FUNDO E FOLE DE CIMA EM MESMO MATERIAL PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE O MESMO, BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO, COM 210 MM DE ALTURA X 190 MM DE LARGURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX, COM 290 MM DE COMPRIMENTO, CONTORNADO COM VIVO NA COR PANTONE 17-4432 TPX, SOBRE ESTE HAVERÁ MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO ,20 MM, ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA ILEGÍVEL O NOME, BRASÃO DO MUNICÍPIO. FONTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES.

DEVERÁ SER TODA CONTORNADA (FRENTE E COSTA) POR VIVO 4/11 NA COR 17-4432 TPX PARA DAR ARMAÇÃO A MOCHILA.

ACABAMENTO INTERNO (FRENTE, COSTAS E BOLSOS) EM TECIDO NÃO TECIDO DE GRAMATURA 80 G/M² E 27 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 11-4800 TPX.



APRESENTAR UMA AMOSTRAS DE CADA ITEM: LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO:

- 1 - TECIDO PRINCIPAL. RIP STOP TRIANGULO 4X4X4 MM 92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA
- 2 - TECIDO FORRO LOSANGO 5 X 3 MM 100% PES - GR 96 G/M² - ESPESSURA ,26 MM.
- 3 - ZIPER 8. FADIGA NORMA DIM EM 16732:2016= MINIMO 500 CICLOS SEM FALHAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

7. AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS

TABELAS DE LAUDOS

LAUDO RIP STOP TRIANGULO 4X4X4 MM.

92% POLIÉSTER 8% POLIAMIDA	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	324,76 g/m ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 mm
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	Tecido Maquinetado Derivado de tela, com efeito rip stop
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 23,56 DTEX: 235,60 DENIER:212,04 NE: 25,04 CV % :0,66
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 27,85 DTEX: 278,53 DENIER:250,68 NE: 21,18 CV % :1,08
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,13 DTEX: 91,33 DENIER:82,20 NE: 64,61 CV %: 1,64
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	31,12 fios / cm
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	79,04 fios/”
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	42,48 fios / cm
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	107,90 fios/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	134,42 Kgf 1.318,3 N 131,83 daN CV: % 0,78
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,28 % CV: 1,09 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	71,02 kgf 696,5 N 69,65 daN 1,08 CV: %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	29,58 % CV: 1,76 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS (Elmendorf) –ASTM D 1424:2019	TRAMA	O tecido apresentou resistência ao rasgo superior a 6,4 Kgf
	URDUME	2.176,0 G 2,18 KGF 21,4 N C.V. 5,88 %

TECIDO FORRO LOSANGO 5 X 3 MM 100% PES - GR 96 G/M² - ESPESSURA ,26 MM.

100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	96 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,26 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX 18,89 DTEX 188,93 DENIER 170,04 NE 31,23 C.V. 0,79%
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX 9,94 DTEX 99,40 DENIER 89,46 NE 59,36 C.V: 1,25%
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	28,40 FIOS/CM
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	72,14 FIOS/”
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	41,76 FIOS/CM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	106,07 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	KGF 88,69 DAN 86,98 CV: 1,29%
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	33,88% C.V: 2,58% DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (MM) 200
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	KGF 65,64 N 643,7 DAN 64,37 CV: 0,73%
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	30,06% C.V: 1,88% DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (MM) 200
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS (ELMENDORF) – ASTM D 1424:2019	TRAMA ASTM D 1424:2019	GF 1548.8 KGF 1.55 N 15.19 C.V: 1,85%
	URDUME ASTM D 1424:2019	GF 1203.2 KGF 1.20 N 11.80 C.V: 2,38%

8. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada junto a três fornecedores que atuam na área do objeto e também mediante levantamento de preços praticados em contratações similares no âmbito da administração pública, buscando assegurar a compatibilidade e a vantajosidade da proposta. A responsabilidade pela acurácia e adequação da pesquisa de preços recai sobre os servidores supramencionados (Secretária de Educação), não sendo função do Agente de Contratação. Adicionalmente, a regularidade e a conformidade da pesquisa serão objeto de verificação e fiscalização complementar por parte do Controle Interno Municipal.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- Validade da Proposta:** A proposta de preços apresentada pela empresa deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e aprovação da Administração.
- Prazo e Local de Entrega:**
 - A entrega das mochilas escolares deverá ser realizada, preferencialmente, até o mês de fevereiro de 2026.
 - A partir do recebimento da requisição formal/ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a Contratada terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para realizar a entrega completa dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

- O local de entrega será o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou outro local a ser indicado formalmente pela Secretaria, situado no Município de Itaúna do Sul-PR.
4. **Prorrogação do Prazo de Entrega:** O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até **30 (trinta) dias corridos**, mediante solicitação justificada da Contratada e prévia aceitação e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, desde que a justificativa seja plausível e não acarrete prejuízos à Administração ou aos beneficiários.
5. **Pagamento e reajuste anual:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de ateste da nota fiscal/documento equivalente, após a comprovação da entrega dos materiais e da regular execução dos serviços, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato. Será verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada no momento de cada pagamento, especialmente a apresentação das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS, nos termos da legislação vigente. O preço contratado será reajustado anualmente, a partir da data-base do orçamento, conforme a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As mochilas escolares serão aceitas provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a verificação de sua conformidade com todas as especificações técnicas e quantitativas exigidas neste Termo de Referência, além da aprovação das amostras e laudos técnicos. Qualquer inconformidade implicará na recusa do produto e na exigência de sua substituição pela Contratada, sem ônus para o Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer as mochilas escolares rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos.
- Assumir a responsabilidade pela qualidade, transporte e entrega dos produtos.
- Garantir a ausência de defeitos de fabricação e a conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde infantil.
- Realizar a substituição de qualquer produto que apresente defeitos, inconformidades ou que não seja aprovado pela Administração.
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas no contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada.
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Estimado:** R\$37.884,00
- **Dotação Orçamentária:** conforme parecer contábil parte integrante deste termo independentemente de transcrição. Fontes: 103, 104 e 000.

14. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, por servidor (a) designado (a) formalmente para essa função, que deverá atestar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e condições contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



15. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta contratação, as empresas deverão apresentar a documentação completa, conforme exigências abaixo:

Habilitação Jurídica

1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - o **Microempreendedor Individual:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
 6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



- **Isenção de Tributos:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Habilitação Técnica

1. **Atestados de Capacidade Técnica:** Comprovação de execução de fornecimento de mochilas de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recairá sobre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que apresentar o menor preço global por item, devidamente comprovada a habilitação e qualificação técnica exigidas, garantindo a economicidade e a segurança na contratação direta, após a publicação de no mínimo 03 (três) dias úteis, conforme §3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

17. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A Matriz de Riscos da Contratação tem por objetivo identificar os principais riscos associados à presente aquisição, avaliar sua probabilidade de ocorrência e impacto, e definir as responsabilidades pelas medidas de mitigação e tratamento. Esta matriz será desenvolvida e detalhada em documento anexo ao processo, mas os principais pontos a serem considerados incluem:

Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto Potencial	Medida de Mitigação/Controle	Responsável
Não conformidade do produto	Entrega de produtos que não atendam às especificações técnicas e normas.	Prejuízo à saúde e segurança dos alunos; desperdício de recursos públicos; atraso na entrega.	Exigência de amostras e laudos técnicos de laboratório acreditado pelo INMETRO; fiscalização rigorosa na entrega.	Contratante/Fiscal do Contrato
Atraso na entrega	Problemas de produção, logística ou fornecimento da Contratada.	Prejuízo aos alunos que não terão os tênis no início do ano letivo ou atividades.	Previsão de penalidades contratuais; comunicação constante com a Contratada; previsão de prorrogação justificada e limitada.	Contratante/Fiscal do Contrato
Inadimplência da Contratada	Problemas financeiros da Contratada; falência.	Interrupção do fornecimento; necessidade de nova contratação, gerando atraso e custos adicionais.	Análise de habilitação econômico-financeira (certidão negativa de falência); verificação regular de certidões durante a execução contratual.	Agente de Contratação/Fiscal do Contrato
Variação de preços	Inflação; desabastecimento de matéria-prima.	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Previsão de reajuste anual de preços, conforme índice oficial e legislação.	Contratante
Impugnação da dispensa	Questionamentos sobre a modalidade de contratação.	Atraso no processo; necessidade de abertura de licitação formal.	Justificativa detalhada da necessidade, da ausência de fracionamento e do enquadramento legal para a dispensa.	Setor Jurídico/Agente de Contratação/Secretaria de Educação
Não aprovação	Produto não atende aos	Desclassificação da empresa	Prazo para apresentação de laudos e	Secretaria de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto Potencial	Medida de Mitigação/Controle	Responsável
da amostra	requisitos técnicos.	vencedora provisória; convocação do próximo classificado, gerando atraso.	amostras com antecedência da assinatura; critérios claros de avaliação.	Educação/Agente de Contratação